



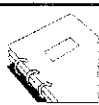
legislação



consultoria



assessoria



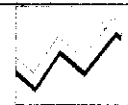
informativos



treinamento



auditoria



pesquisa



qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

01. AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO DEPTO. PESSOAL/RH PARA FEVEREIRO/88

DIA 05 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que optou (ou poderá optar) por entregar o Cadastro de empregados (admitidos e demitidos) referente o mês de janeiro/88, nesta data, fica desobrigado de entregar a 1ª via da CD (Comunicação de Dispensa - Seguro Desemprego) no Correio, até o 5º dia útil, após a dispensa.

DIA 06 - HORÁRIO DE VERÃO - TÉRMINO

A zero hora do dia 07/02/88, atrasar em 1 hora todos os relógios, inclusive o seu relógio de ponto.

DIA 10 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Conforme cláusula 10ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores as empresas que não efetuam o pagamento dos salários e adiantamentos em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, nos dias de pagamento, tempo hábil para recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário Bancário, excluindo-se os horários de refeição.

DIA 10 - CIESP - INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. Serra, deverão informar até esta data à CIESP - Delegacia Regional / Sto. André, por carta ou telefone, os seguintes dados: número total de empregados, admissões e demissões relativo ao mês de janeiro/88, para fins estatísticos. ENDEREÇO: CIESP - SANTO ANDRÉ - Av. Portugal, 397 - 10 º andar - cj. 1.002 - 09040.

DIA 10 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de S. B. Campo, Diadema e S. C. do Sul, deverão / recolher até esta data, a retenção da mensalidade dos sócios do Sindicato, efetuado na fôlha de janeiro/88.

DIA 12 - RECOLHIMENTO DO IAPAS (GUIA E CARNET)

A guia de recolhimento do IAPAS de empregados (DARP) e Carnet de contribuição de Sócios, Autônomos, Domésticos, Estudantes, deverão ser recolhidos até esta data.

DIA 12 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que não optou pela entrega no dia 05, deverá fazer a entrega da 1ª via do Cadastro no Correio até esta data, bem como todas as CD's, até o 5º dia útil, após a dispensa de empregados. Obs.: O prazo de entrega é até o dia 15/02/88, no / entanto, se Correio não tiver seu expediente, entrega-se no / dia 12.

DIA 12 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ALUGUÉIS

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao Banco, o IRRF s/ Aluguéis, referente o mês de janeiro/88.

DIA 12 - CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DA CIPA - SINDICATO

Até esta data, deverá ser entregue ao Sindicato dos Metalúrgicos, a Cópia da Ata de Reunião da CIPA, referente o mês de janeiro/88.

DIA 12 - DCTF (DECLARAÇÃO CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS)

Deverá ser entregue, até esta data, na Receita Federal, o documento DCTF, devidamente preenchido, com a discriminação de todos os tipos de recolhimentos do IRRF ocorridos no mês de janeiro/88, por códigos de recolhimentos, tais como: 561-01 / (empregados); 561-03 (pró-labore); 588 (autônomos em geral) ; 924 (aluguéis), etc. Obs.: Até o fechamento deste Boletim, a Receita Federal não tinha a confirmação se haveria expediente no dia 15 (2a. feira de Carnaval). No entanto, se houver expediente no dia 15, então poderá entregar a DCTF até a respectiva data.

DIA 15 - INFORME DE RENDIMENTOS DO IRRF - ENTREGA

Até esta data deverá ser entregue o Comprovante de Rendimentos Pagos ou Creditados e Retenções do Imposto de Renda à todos em empregados, Sócios, Diretores, Autônomos, etc., de acordo com o Decreto-Lei nº 1.968/82, Art. 10.

O ato Declaratório SRF/CIEF nº 024/86, dispensou a discriminação trimestral.

Para todos os casos de desligados recomenda-se que o Informe de Rendimentos seja entregue no ato, pois assim, evita-se a distribuição deste documento no início do ano seguinte, incorrendo-se em problemas de localização do beneficiário.

DIA 15 - VALE TRANSPORTE - REQUISIÇÃO

De 01 à 15 de fevereiro/88, é o prazo para requisitar Vales / Transporte à Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes de março/88.

DIA 19 - RECOLHIMENTO DO IRRF/DARF

Até esta data, deverá ser recolhido no Banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pró-labore, inclusive fretes e carretos, etc., com rendimentos creditados no mês de janeiro/88 ou rendimentos pagos no mês de janeiro/88, / inclusive férias.

DIA 22 - RAIS ANO BASE 1987 - EXERCÍCIO 1988

Até esta data, as empresas com até 50 empregados, deverão entregar a RAIS referente ao ano base 1987 em qualquer Banco / credenciado, onde centralizará o recolhimento do PIS para exercício 1988/1989.

Lembramos que para empresas com mais de 50 empregados, o prazo vai até o dia 31/03/88,

e para empresas que entregarão em Fitas ou Disquetes, o prazo vai até o dia 15/04/88.

DIA 22 - DIRF ANUAL - CGC FINAL 01 e 02

Para empresas com o número final de CGC 01 e 02, deverão entregar a DIRF ANUAL até esta data, na Secretaria da Receita.

DIA 23 - DIRF ANUAL - CGC FINAL 03 e 04

Para empresas com o número final do CGC 03 e 04, deverão entregar a DIRF ANUAL até esta data, na Secretaria da Receita.

DIA 24 - DIRF ANUAL - CGC FINAL 05 e 06

Para empresas com o número final de CGC 05 e 06, deverão entregar a DIRF ANUAL até esta data, na Secretaria da Receita.

DIA 25 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. Serra, deverão recolher até esta data, a retenção efetuada na fôlha de janeiro/88, proveniente a mensalidade dos sócios do Sindicato.

DIA 25 - PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Lembramos que o adiantamento é no mínimo 30% do salário nominal mensal, quando trabalhado integralmente na 1ª quinzena. Para empregados horistas, torna-se obrigatório o pagamento / do adiantamento, quando o empregado é optante pelo recebimento habitual. Cláusula 12ª, da Convenção Coletiva.

DIA 25 - DIRF ANUAL - CGC FINAL 07 e 08

Para empresas com o número final do CGC 07 e 08, deverão entregar a DIRF ANUAL até esta data, na Secretaria da Receita.

DIA 26 - VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO

De 20 à 29/02/88, é o prazo para adquirir os Vales Transporte na Associação da Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes de março/88.

Lembramos que os cheques deverão ser nominativos às empresas de Transporte Coletivo.

DIA 26 - DIRF ANUAL - CGC FINAL 09 e 00

Para empresas com o número final do CGC 09 e 00, deverão entregar a DIRF ANUAL até esta data, na Secretaria da Receita.

DIA 29 - IRRF SOBRE ALUGUÉIS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido o IRRF sobre aluguéis, / cujo o fato gerador tenha ocorrido na 1ª quinzena de fevereiro/88. Lembre-se que o fato gerador ocorrendo na 2ª quinzena, normalmente os casos de crédito, o IRRF neste caso, é recolhido até o dia 15 (último dia útil da 1ª quinzena) do mês se -

guinte, ao da ocorrência do fato gerador.

Exemplo: Aluguel referente janeiro/88 (fato gerador - dia 31)
o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 12 de
fevereiro/88.

DIA 19 - RECOLHIMENTO DO FGTS

Recolher junto ao Banco Depositário, até esta data, o FGTS relativo a 8% do valor das remunerações pagas em janeiro/88, inclusive dos Diretores e Sócios, quando optado.

DIA 29 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Até esta data, recolhe-se a Contribuição Sindical junto ao Banco, dos Autônomos e Profissionais Liberais.

02. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) AUTÔNOMOS:

Os que exercem sua profissão como autônomo, matriculados no IAPAS, devem recolher sua Contribuição Sindical durante o mês de fevereiro/88, até o dia 29, mediante guia fornecida pelo próprio Sindicato. O recolhimento é feito no Banco do Brasil ou Caixa Econômica / Federal. Não havendo Sindicato, o recolhimento é feito à Federação, Confederação e à Conta de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, sucessivamente. Em caso de dúvida, o Autônomo deve dirigir-se ao Setor Sindical da Delegacia do Trabalho, onde receberá orientação quanto à destinação correta do tributo.

Os autônomos organizados em empresa pagam sobre o capital social, com base na tabela referente às empresas. Aos que não tenham organizado dessa forma, pagam tanto quanto o profissional Liberal, isto é, 30% do maior Valor de Referência.

b) PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Os profissionais liberais devem recolher ao seu Sindicato, através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em guia que se obtém no próprio Sindicato, a contribuição, no mês de fevereiro/88, até o dia 29. Esta guia, devidamente quitada, deve ser entregue em março/88, à empresa para a qual o profissional liberal preste serviço como empregado, ficando, dessa forma, livre do desconto que / será feito sobre os salários dos demais empregados. O valor da Contribuição Sindical dos Liberais é de 30% sobre o Valor de Referência, vigente em fevereiro/88.

QUEM SÃO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS ?

Os Advogados, Médicos, Odontologistas, Médicos Veterinários, Farmacêuticos, Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricitas, industriais, arquitetos, agrônomos e agrimensores), Químicos (químicos industriais, químicos inds-agrícolas e eng^{os}. químicos), Paralelos, Economistas, Atuários, Contabilistas, Professores, Escritores, Autores Teatrais, Compositores Artísticos, musicais e plásticos, Assistentes Sociais, Jornalistas, Protéticos Dentários, Bibliotecários, Estatísticos, Enfermeiros, Administradores de Empresa, Arquitetos, Nutricionistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas, Terapeutas Ocupacionais e respectivos auxiliares, Geólogos.

03. FERIADO BANCÁRIO - DIAS 15, 16 e 17 FEVEREIRO/88

Os Bancos não têm expediente nos dias 15 e 16 de fevereiro/88 (Semana do Carnaval/88). Na quarta-feira de cinzas (dia 17) o expediente é / das 12 às 18 horas, com um mínimo de 3 horas para atendimento público. O Banco Central poderá determinar feriado bancário em todo o território nacional, ou parcialmente, quando assim exigirem estados de calamidade pública, perturbação da ordem interna ou outros casos de acentuada gravidade.

04. QUEBRANDO O GÊLO

A professora dá este problema ao garoto de 7 anos:

- Eu dou 6 balas para você repartir com seu irmão, igualmente. Quantas balas voce dá a êle ?
- Bom, " fessôra ", depende né ?
- Depende, de quê ?
- Se for com meu irmão de 4 anos, eu dou 2 à ele; mas se fôr com meu irmão de 12 anos, eu vou tentar ficar com uma ! ...

**Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br**

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).